



DECRETO Nº 051/2022

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **SEBASTIÃO ALVES DE MEDEIROS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 04 de agosto de 2022, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **IRENE BELARMINO DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.597.609-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 018.029.209-94, beneficiária do servidor aposentado **SEBASTIÃO ALVES DE MEDEIROS**, nos termos do Processo n.º 081/2022, conforme estabelecem os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.956,05 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) mensais e R\$ 47.472,60 (Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMIJARAMA ILUSTRADO
DE 31 agosto 120 22
DE Nº 57
UMIJARAMA 31 08 20 22
DIREÇÃO DE ATOS OFICIAIS